



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 680 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º COM A INCLUSÃO DAS ALINEAS “A” E “B” E PARÁGRAFO 4º JUNTO AO ART. 38 E ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 103, TODOS DA LEI N. 625 DE 27 DE JUNHO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Altera o Art. 38 da Lei n. 625, de 27 de junho de 2018, incluindo as alíneas “a” e “b”, passando a contar com a seguinte redação:

**“Art. 38. (...)**

.....  
**“§3º. (...)**

- a. A concessão de Alvará poderá ser permitida aos Requerentes desde que os proprietários ou possuidores dos imóveis assumam a responsabilidade sobre a habitabilidade e segurança do imóvel em que se realizará a atividade econômica, a partir de assinatura de Termo de Compromisso/Responsabilidade com prazo determinado de 03 (três) anos, constante do anexo dessa Lei, sendo esses, ao final desse prazo, notificados novamente a regularizarem a edificação ou a assumirem novo compromisso junto à municipalidade.
- b. A concessão de Alvará poderá ser permitida aos Requerentes que realizem atividade econômica na edificação apenas como ponto de contato, observando o prazo de três anos para regularização, sendo que caso não se regularizem, serão notificados novamente a regularizarem a edificação, não sendo necessário assumirem termo de compromisso à municipalidade.”

**§4º** - *“A concessão do Alvará nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do presente artigo, ficam desvinculadas de qualquer exigência além das previstas nas alíneas ora referenciadas, excetuando-se na hipótese*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

*em que for atestado qualquer risco de segurança construtiva pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, em que esta deverá exigir a apresentação de laudo lavrado com anotação de responsabilidade técnica por profissional com habilitação junto ao CREA, que ateste a higidez e adequação da área construída, que deverá ser apresentada pelo Requerente do alvará.” ( Parágrafo 4º modificado através da Emenda Modificativa 001 ao Projeto de Lei nº 019 de 14 de novembro de 2019)*

**Art. 2º** - O Parágrafo Único do Art. 103 da Lei n. 625, de 25 de junho de 2018, passa a contar com a seguinte redação:

**“Art. 103. (...)**

.....  
Parágrafo Único. Os compartimentos de permanência prolongada e banheiros poderão ser iluminados e ventilados por Varandas, Terraços e Alpendres, desde que a profundidade coberta não ultrapasse a 5m (cinco metros).”

**Art. 3º** -. ( artigo suprimido através da Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 079 de 14 de novembro de 2019)

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Ailton Basílio Marques**  
**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, proprietário(a) ou locatário (a) do imóvel, onde se pretende instalar a atividade econômica \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Lote \_\_\_\_\_, Quadra \_\_\_\_\_, Loteamento \_\_\_\_\_, neste Município, conforme constante no processo supracitado, **declaro** que o imóvel construído e ainda não regularizada, de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup>, tem condições mínimas de habitabilidade (segurança e higiene) para abrigar a atividade econômica pleiteada, a saber: Condições de estabilidade estrutural; Condições das instalações hidro sanitárias e elétricas; Condições de iluminação e ventilação em ambientes de uso permanente ou transitório. **Assumo**, por meio deste termo, a responsabilidade sobre todo e qualquer eventual sinistro que ocorra no período de vigência do alvará de operação solicitado, desobrigando o Município de Porto Real da responsabilidade legal por eventuais prejuízos e comprometendo-me a proceder, o mais rápido possível, a regularização da referida edificação.

**Local e Data:**

**Assinaturas:**